



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA N° 69/2014/AT

PROCESSO N°: 036.000.00285/2014-3

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Comunicação Social - **SECOM**

GESTOR RESPONSÁVEL

CARGO: Secretário de Estado da **SECOM**

NOME: Carlos Roberto da Silva

Os trabalhos foram realizados em observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis ao serviço público estadual, consoante disposições das Leis n° 3.630/1995, n° 7.116/2011, cujos resultados dos exames são apresentados a seguir:

I - DO OBJETIVO

A Controladoria-Geral do Estado - CGE/SE, no uso das atribuições legais, sobretudo daquelas previstas no art. 25, XII e XIII da Constituição do Estado de Sergipe; constituiu **Equipe de Auditoria**, por meio da **Ordem de Serviço n° 50/2013**, alterada pelas **Ordens de Serviços n° 14/2014** e **n° 18/2014**, com a finalidade de examinar a conformidade legal da Folha de Pagamento dos servidores/funcionários dos Órgãos/Entidades do Governo de Sergipe, cruzando estas informações com a base de dados do INSS/RGPS/CNIS/SISOB.

II - DAS CONSTATAÇÕES

Diante da necessidade de avaliação das despesas com pessoal dos Órgãos e Entidades do Governo de Sergipe, imposta pelo Decreto Estadual n° 29.590/2013, a Controladoria-Geral do Estado requereu ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS informações referentes às contribuições previdenciárias dos servidores do Governo Estadual. De posse de tais informações fora realizado o cruzamento da base de dados do INSS/CNIS com a base de dados da FOPAG/SEPLAG, de modo a averiguar os indícios de acumulação irregular de cargos públicos, por parte de servidores/funcionários dos Órgãos/Entidades do Governo de Sergipe.

Em face de tal cruzamento de dados, verificou-se a existência de indícios de acúmulo irregular de cargos públicos nos Órgãos/Entidades do Governo de Sergipe, oportunidade em que fora remetido **Relatório de Auditoria** contendo o exame dos documentos e informações fornecidas por cada um dos Gestores em relação a tais servidores/empregados públicos.

SPF

Memória
[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Do exame dos documentos e informações fornecidas pelo INSS e pela SEPLAG, verificou-se que os servidores abaixo relacionados estariam a acumular irregularmente cargos públicos, apresentando duplo vínculo, senão vejamos:

INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS, TANTO NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL QUANTO NOUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E ENTIDADES PRIVADAS, SEM A DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA - DIÁRIA E SEMANAL. SECOM

CNIS - VÍNCULO NO CADASTRO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

CPF	NM_TRAB	CNPJ	RAZAO_SOCIAL	DT_ADM
02179521510	AECIO CARLOS GOES DA SILVA	13350020000134	MULTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	1/7/2011
66369495549	CANDIDA SANTOS DE OLIVEIRA	07216175000180	JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA LTDA - EPP	1/7/2007
03089001543	HADAM TORRES LIMA	05194415000167	CCP - SERVICOS LTDA	1/3/2011
19857233520	MARIA ISABEL DOS SANTOS	40583726000380	SLA PROPAGANDA LTDA	1/11/2010
71340416549	SOANE MARIA SANTOS MENEZES	32744278000160	FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO VIEIRA	7/2/2008

SERVIDORES DO GOVERNO DE SERGIPE

NOME SERVIDOR	CPF2	CARGO	FUNCAO	ORGAO	REMUNERACAO BRUTA
AECIO CARLOS GOES DA SILVA	02179521510	CCS 7		SECOM	293,93
CANDIDA SANTOS DE OLIVEIRA	66369495549	CCE 7		SECOM	2.519,37
HADAM TORRES LIMA	03089001543	CCS 14		SECOM	1.846,20
MARIA ISABEL DOS SANTOS	19857233520	PRODUTOR CU		SECOM	1.210,80
SOANE MARIA SANTOS MENEZES	71340416549	CCE 8		SECOM	5.037,41

Assim, fora remetido o **Relatório de Auditoria nº 17/2014/AT** a SECOM, cópia anexa, por meio do qual constatou-se que não há acumulação irregular de cargos públicos por parte dos servidores daquela Secretaria, tendo em vista, a análise do Ofício nº 138/2014-DAF, contendo as justificativas e a respectiva documentação comprobatória quanto aos indícios apresentados.

Ademais, recomendou-se a SECOM por meio do Relatório de Auditoria nº 17/2014/AT, a adoção das providências administrativas cabíveis para o RECADASTRAMENTO da totalidade dos servidores, empregados e funcionários dessa Secretaria, em cuja oportunidade deverá ser assinada **DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA** de que o servidor, funcionário ou empregado público reúne as condições funcionais e legais para o cumprimento do quanto disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República, ou seja, **que não exerce outra atividade remunerada incompatível com as disposições constitucionais e com a compatibilidade de carga horária diária e semanal.**

Memooria



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Todavia, em atenção a recomendação feita pela Controladoria-Geral do Estado, a SECOM encaminhou o Ofício nº 665/2014-DAF, cópia anexa, apresentando as providências administrativas quanto ao recadastramento dos seus servidores, conforme declarações anexas.

IV - CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, conclui-se pela ausência de indícios de irregularidades, por parte dos servidores da Secretaria de Estado da Comunicação Social - **SECOM**, acima citados.

Desta forma, recomenda-se que o presente Relatório Conclusivo de Auditoria seja remetido à SECOM e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para fins de conhecimento e demais providências que julgar cabíveis.

É o Relatório.

Aracaju, 04 de novembro de 2014.

Mariana Santos Dias
MARIANA SANTOS DIAS
Assessora Técnica/AT/CGE

Igor Fujishima de Andrade
IGOR FUJISHIMA DE ANDRADE
Diretor de Coord. Especial/AT/CGE

Fernanda dos Santos Martins
FERNANDA DOS S. MARTINS
Assessora Técnica/AT/CGE

Lorena Luiza dos Santos Nascimento
LORENA LUIZA DOS S. NASCIMENTO
Assessora Técnica/AT/CGE

Magna G. Moura
MAGNA GARCIA MOURA
Assessora Técnica/AT/CGE

Silvar Pereira dos A. Júnior
SILVAR PEREIRA DOS A. JÚNIOR
Coordenador da Equipe de Auditoria/AT/CGE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 69/2014/AT

PROCESSO Nº: 036.000.00285/2014-3

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Comunicação Social - **SECOM**

GESTOR RESPONSÁVEL

CARGO: Secretário de Estado da **SECOM**

NOME: Carlos Roberto da Silva

1. Ciente e de acordo, em 05 / 11 / 2014;
2. Encaminhe-se este Relatório Conclusivo de Auditoria à Secretaria de Estado da Comunicação Social - **SECOM** e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - **TCE/SE**.

ADINELSON ALVES DA SILVA

Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe